

no GRUPO DE GERADORES E SUBESTAÇÕES, instalados na sede da Secretaria da Administração Penitenciária e unidades prisionais do sistema penitenciário, com FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS de reposição, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA”, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico nº 20170007/SEJUS e seus Anexos.; IX - VALOR GLOBAL: O valor do Contrato nº. 066/2017, para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência pelo período de 02 de outubro de 2019 a 01 de outubro de 2020, estipulado na Cláusula Terceira do presente Termo Aditivo é de R\$ 109.299,96 (cento e nove mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), passando o valor global do Contrato para R\$ 327.899,88 (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme cálculos da Coordenadoria Financeira/COFIN/SAP (fls. 13); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 02 de outubro de 2019 a 01 de outubro de 2020, o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO do Contrato Original nº066/2017, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº066/2017, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 01 de outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAÚJO, JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME e GESTOR DO CONTRATO.

Mariana Justa Furtado Maia
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº298/2019 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o artigo 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; bem como o art. 4º, inciso XIV, do Decreto nº 32.029, de 29 de agosto de 2016; Considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012, que define regras específicas para a implementação do disposto na Lei Federal nº12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Administração Pública do Estado do Ceará; Considerando o Decreto Estadual nº 31.199, de 30 de abril de 2013, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos comitês setoriais de acesso à informação e dos serviços de informações ao Cidadão do Poder executivo do Estado do Ceará, instituídos pela Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012; Considerando os fundamentos fáticos externados no processo administrativo VIPROC nº 09226421/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Alterar a composição do Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI**, no âmbito da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, instituído por meio da Portaria nº 167/2018, publicada no DOE nº 170, de 11 de setembro de 2018. Art. 2º. A Comissão passará a ser composta pelos seguintes **MEMBROS**: a) Carlos Edilson Araujo – Representante do titular do órgão; b) Antônio Luiz Abreu Dantas – Coordenador de Desenvolvimento Institucional e Planejamento; c) Karoline Alves de Souza – Ouvidora Setorial; d) Camila Elisa e Souza Ribeiro – Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão. Art. 3º. O Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI exercerá as seguintes atribuições: I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012; II - monitorar a implementação do disposto na Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012 e apresentar, ao Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI), relatórios periódicos sobre o seu cumprimento; III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012; IV - orientar as respectivas unidades administrativas do Órgão ou Entidade no que se refere ao cumprimento do disposto da Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012 e seus regulamentos. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

PORTARIA Nº305/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO INTERNA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, art. 52, I e IV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e alterações, Portaria nº 079/2019, publicada no DOE nº 082, de 03 de maio de 2019; CONSIDERANDO o disposto no artigo 209 da Lei Estadual nº 9.826/24 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Ceará); RESOLVE **determinar a abertura de comissão sindicante** composta pelos **SERVIDORES** públicos: MARIA TERESA RIBEIRO AGUIAR, matrícula 300249.1-5; MIRLES DE ANDRADE MORAES, matrícula 300019.1-5 e EDUARDO DE SOUZA MATOS FILHO, matrícula 300071.1-5, ora prestando serviço nesta Pasta, sob a presidência da primeira; destinada a apurar o roubo do Notebook de tomo nº 249, marca Lenovo (Intel Core2 Duo 2.1GHZ) que estava localizado na sala da Coordenação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem – RMF – COREV, cujos trabalhos deverão ser concluídos, com entrega de relatório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, a pedido da Comissão e a critério da autoridade competente; ficando desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº015/CIDADES/2019

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e **MUNICÍPIO DO CRATO/CE**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **reforma de praças na área urbana** do município de Crato/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As Normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.613, de 18/07/2018 e Processo Administrativo Nº 4462150/2018. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 994.957,14 VALOR: R\$ 994.957,14 (novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº. 16.795, de 27 de dezembro de 2018. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 194.957,14 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.040.18652.01.444042.00.1.00.00.0.40 e 43100001.15.451.040.18652.01.44404200.1.01.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 21 outubro de 2019. SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e José Ailton de Sousa Brasil, PREFEITO DE CRATO.

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº116/SEINFRA/2006

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº116/SEINFRA/2006, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA (POSTERIORMENTE SUB-ROGADO PARA A SECRETARIA DAS CIDADES) E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**.; II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Convênio nº 116/SEINFRA/2006 fica **prorrogado** por mais 08 (oito) meses, iniciando-se a partir do dia 30 de outubro de 2019. ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 7.207.119,84 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E SETE MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo.; V - DATA E ASSINANTES: 29 de outubro de 2019. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR PRESIDENTE DA CAGECE. .

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº076/ CIDADES/2016

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº076/ CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE PALHANO**.; II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. III - VALOR GLOBAL: R\$ 630.085,78 (seiscentos e trinta mil, oitenta e cinco reais e oito centavos.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo e anteriores.; V - DATA E ASSINANTES: 22 de outubro de 2019. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Ivanildo Nunes da Silva, PREFEITO DE PALHANO. .

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº085/ CIDADES/2016

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº085/ CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE PALHANO**.; II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. III - VALOR GLOBAL: R\$ 552.917,77 (quinhentos e cinquenta mil, novecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo e anteriores.; V - DATA E ASSINANTES: 17 de outubro de 2019. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Ivanildo Nunes da Silva, PREFEITO DE PALHANO. .

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

